



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 05/2014 – INEXIGIBILIDADE

Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014.

DE: Secretaria Municipal de Interior

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

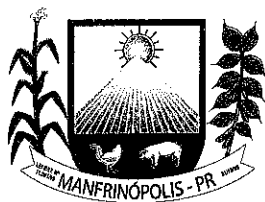
Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para a **Revisão preventiva de 500 horas em maquina PÁ-CARREGADEIRA KOMAT'SU modelo WA 200-5 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. incluindo peças e mão de obra, mediante LICITAÇÃO.**

O custo máximo estimado importa em um valor total de **R\$ 2.824,98 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, e o prazo para a prestação dos serviços será de **10 (dez) dias.**

Cordialmente,

Altair Panzera
Secretário Municipal de Interior



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 05/2014

OBJETO: Revisão preventiva de 500 horas em maquina PÁ-CARREGADEIRA KOMAT'SU modelo WA 200-5 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. incluindo peças e mão de obra.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

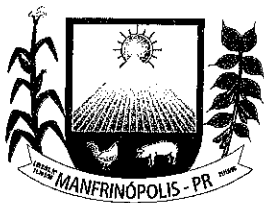
MOTIVO DA Inexigibilidade: Inexigível nos Termos do inciso II Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, em face de contratação de empresa para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na Aline "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela lei nº 9.648, de 1998)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3240	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3200	08.002.26.782.26012.044	0

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças setor de contabilidade.
Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014.

Vilberto Guzzi
Secretario Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Face solicitação da Secretaria Municipal, e Justificativa da Comissão de Licitação, cujo teor versa sobre a **Revisão preventiva de 500 horas em maquina PÁ-CARREGADEIRA KOMAT'SU modelo WA 200-5 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. incluindo peças e mão de obra.**

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Inciso I e II, do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para **Revisão preventiva de 500 horas em maquina PÁ-CARREGADEIRA KOMAT'SU modelo WA 200-5 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. incluindo peças e mão de obra.**

I – Razão da Inexigibilidade

Conforme preceitua o Inciso I e II, Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações é inexigível de licitação.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

II – Escolha do proponente:

- a) Que a escolha do fornecedor do objeto esteja nos padrões que especifica a Lei.
- b) Que o valor seja compatível com o do mercado.

Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014.


Claudio Gubert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA

A Contratação de empresa **Revisão preventiva de 500 horas em maquina PÁ-CARREGADEIRA KOMAT'SU modelo WA 200-5** de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. incluindo peças e mão de obra, dar-se-á pela prestação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta lei 8.666/93, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Com efeito, os requisitos para que se opere legitimidade na prestação de serviços direto, torna-se necessário:

- a) Que o proponente seja pessoa jurídica de direito privado:
- b) Que o valor seja compatível com o praticado no mercado.

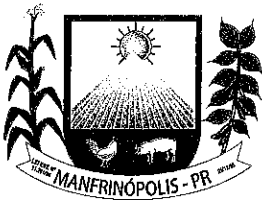
Neste sentido, portanto, deverá o responsável pela prestação de serviços direto, sem licitação, que seja a mais viável em questão de distância e valor.

Em face de todo o exposto, constatou-se que o proponente que melhor atendeu os requisitos foi à empresa **VIANMAQ - EQUIPAMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12, localizada na Rodovia BR 277, KM 112,5 nº 1504, Bairro Rodinha Cidade Campo Largo Estado do Paraná, CEP: 83.607-105.

A contratada receberá um valor total de **R\$ 2.824,98 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, o pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços e mediante apresentação de notas fiscais:

Lote 01 Itens	Descrição	Und	Qtde	Valor Total
1	Conjunto filtro de ar	Unid	01	300,33
2	Filtro de combustível	Unid	01	41,73
3	Filtro de lubrificante	Unid	01	72,59
4	Respiro hidráulico	Unid	01	183,48
5	Óleo lubrificante 15W40	Unid	01	276,85
6	Mão de obra mecânica	Unid	01	1.950,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.824,98

O fundamento para **Revisão preventiva de 500 horas em maquina PÁ-CARREGADEIRA KOMAT'SU modelo WA 200-5** de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. incluindo peças e mão de obra, será conforme o inciso I e II, do artigo 25, da lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

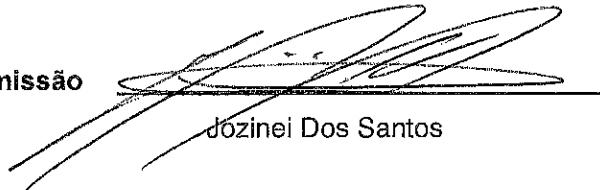
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Em face disto à comissão de licitação constituída pelo Senhor Presidente, Jozinei Dos Santos, membros Dayana Leticia Alievi e Suzana Francisconi, decidiram que a empresa acima citada executasse o objeto.

Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014.

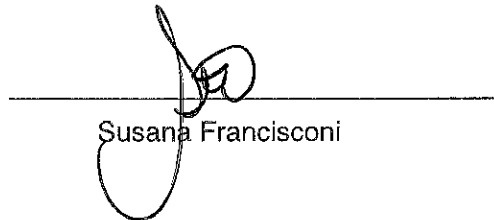
Presidente da Comissão



Jozinei Dos Santos

Membros da Comissão

Dayana Leticia Alievi



Susana Francisconi



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de **Revisão preventiva de 500 horas em maquina PÁ-CARREGADEIRA KOMATSU modelo WA 200-5 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. incluindo peças e mão de obra.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Interior.

As despesas previstas para a presente contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3240	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3200	08.002.26.782.26012.044	0

Na situação em apreço, verificou-se que no âmbito do Estado do Paraná possui apenas uma empresa fornecedora dos serviços pretendidos pela Administração, sendo esta a empresa **VIANMAQ - EQUIPAMENTOS LTDA.**

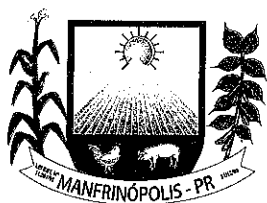
Em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 25, inciso I e II, é inexigível o processo licitatório quando houver inviabilidade de competição, nos seguintes termos:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Em comentário ao referido artigo, o Doutor Marçal Justen filho, em sua obra "Comentários a Lei de Licitações e Contratos Públicos", 5ª edição, Dialética, pág. 250/251 diz:

"Dá-se a inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela lei, retratando intencional amplitude de abrangência todas as situações que caracterizarem a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo implicitamente a impossibilidade de elenco exaustivo e adotado aprioristicamente. Configura-se neste ponto, a grande diferença prática entre as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

Nos casos de dispensa de licitação, os pressupostos de competição estão presentes e, teoricamente, seria cabível submeter à contratação a um procedimento prévio de seleção. Porém, a lei eliminou a obrigatoriedade da licitação, por reputar inconveniente sua efetivação. Avaliando os benefícios (possíveis) e os prejuízos (inevitáveis) que poderiam concretizar-se em virtude do desenvolvimento do procedimento licitatório, o legislador permitiu a contratação direta. "Em tais hipóteses, a autorização legal para contratação direta deriva de previsão do legislador de prejuízos superiores às potências benefícios".

Assim, no presente caso, o interesse em jogo enquadra-se no disposto legal apreciado em linhas anteriores, ficando, afastado o dever de licitar, ante a impossibilidade fática do confronto licitatório e ante ao fato de que existe somente um único fornecedor dos serviços pretendidos no Estado do Paraná, conforme já atestado pelo Presidente da Comissão de Licitação em sua justificativa.

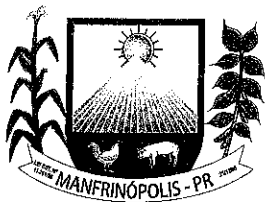
É o Parecer,

Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014.

Mateus Scheitt

Assessor Jurídico

OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25, inciso I e II da Lei nº 8.666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RESOLVE pela Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da Empresa **VIANMAQ - EQUIPAMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12, para prestação de serviços de **Revisão preventiva de 500 horas em maquina PÁ-CARREGADEIRA KOMAT'SU modelo WA 200-5 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. incluindo peças e mão de obra**, vez que se apresenta como única solução viável em razão da existência de um único particular para o fornecimento de tais serviços.

Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE POLÍCIA

REGISTRO DE POLÍCIA 9.750.853-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/1996

NOME CEDRIG ALBERT VIAN

PATRICE ALBERT VIAN

MARIA HELENA ROMOSKI VIAN

CURITIBA/PR

C. NASC 4039, LIVRO=424, FOLHA=253

DATA DE NASCIMENTO 08/09/1979

COMARCA-CURITIBA/PR, 1 OFICIO

ASSINATURA DO DETENTOR

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

SELO FUNARPEN

TABELA DE NOTAS

DNUS8358

AUTENTICAÇÃO

08 DEZ. 2010

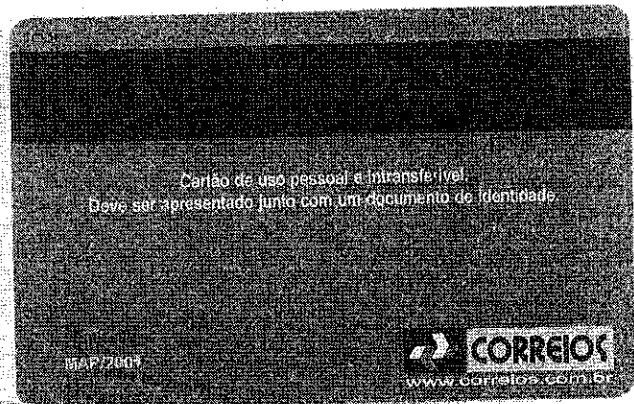
Cópia autêntica da original. Dou fé.

Christina Andrade Stocco

TABELIA

João Antonio Scarpim

Escrevente



SELO FUNARPEN

TABELA DE NOTAS

DNUS8347

AUTENTICAÇÃO

08 DEZ. 2010

Cópia autêntica da original. Dou fé.

Christina Andrade Stocco

TABELIA

João Antonio Scarpim

Escrevente

Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3202-1041
Campo Largo - PR



5.798.511-9

THIERRY FERNAND UIAN

PATRIE ALBERT UIAN

MARIA HELENA ROMOSKI UIAN

CURITIBA/PR

09/04/1981

CDHARGA=CURITIBA/PR; S DEFICID

C. NASC 1400; TURQ=493; FOLHA=5

Fl. 10

Fl. 10

Fl. 10

SELO FUNARPEN

TABELIONA DE NOTAS

DNU88342

AUTENTICACAO

08 DEZ. 2010

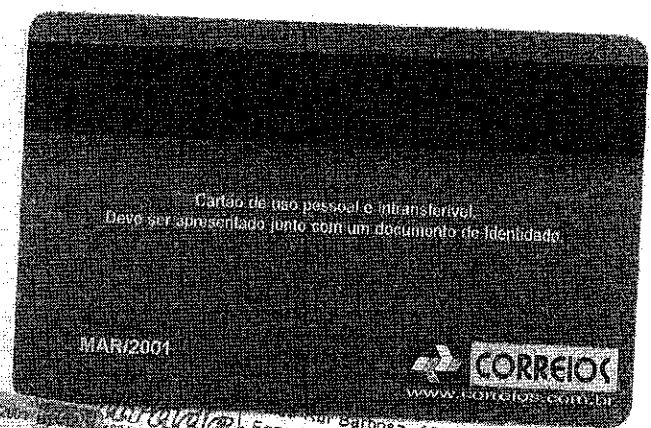
Este é copia autentica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco

TABELIA

João Antonio Scarpim

Escrevente



SELO FUNARPEN

TABELIONA DE NOTAS

DNU88331

AUTENTICACAO

08 DEZ. 2010

Este é copia autentica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco

TABELIA

João Antonio Scarpim

Escrevente

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

1. **MARIA HELENA RONOSKI VIAN**, brasileira, natural da cidade de Tibagi- PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. **CEDRIC ALBERT VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 5.205, apto 1.104, Torre 1, CEP 81.280-330;

3. **THIERRY FERNAND VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF n.º 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG n.º 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antônio Biazetto, 333, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-050.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, **resolvem** de comum acordo e por intermédio deste instrumento **alterar e consolidar** o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

I – ABERTURA DE FILIAL

1.1. – Neste ato fica criada uma Filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.º 6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

1.2. – Com base na alteração acima, o caput da Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Tabelionato
Amândia
FLORESTINA ANGRADA STOCCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

18 DEZ. 2013

A presente é copia autêntica do original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Luiz Maria Pereira de Andrade
Escriturante

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-425.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000."

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. - Tendo em vista apenas a nova disposição do item I acima mencionado, por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **MARIA HELENA RONOSKI VIAN**, brasileira, natural da cidade de Tibagi- PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. **CEDRIC ALBERT VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 5.205, apto 1.104, Torre 1, CEP 81.280-330;

3. **THIERRY FERNAND VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF n.º 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG n.º 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antônio Biazetto, 333, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-050.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5, n.º 1504, Cidade de

Tabelionato
Amadorale
FLORESTINA ANDRADE STOCCH
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CANFO LATERO (PR) 18 DEZ. 2013

A presente é copia autêntica do original. Dou fe.

FLORESTINA ANDRADE STOCCH
TABELIA

Certifico que o seio de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento.

Jane Maria Pereira de Andrade
Escritorinhas

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, resolvem de comum acordo e por intermédio deste instrumento consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade tem a denominação de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- a) A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios;
- b) A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a';
- c) A elaboração de projetos de montagens industriais;
- d) A Sociedade poderá participar de outras empresas.

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Tabelionato
Amalinda
FLORESTINA ANUNDE STOCCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO (PR) 18 DEZ. 2013

A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Florestina Anunde Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

1012 Maria Pereira de Andrade
REGISTRADORA

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sócios	Quotas	Capital - R\$
Maria Helena Ronoski Vian	7.132.120	7.132.120,00
Cedric Albert Vian	133.940	133.940,00
Thierry Fernand Vian	133.940	133.940,00
Total	7.400.000	7.400.000,00

Parágrafo 1º. - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo quorum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

Cláusula Sexta - Da Administração e Representação

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas **Cedric Albert Vian e Thierry Fernand Vian** com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.

Parágrafo 1º. - A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

Parágrafo 2º. - A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

Parágrafo 3º. - O(s) Administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 4º. - O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo.

Cláusula Sétima - Reuniões dos Sócios

Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Tabelionato
Amador de
FLORESTINA ANDRÉ STOLCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO (PR) 18 DEZ. 2013

A presente é cópia fiel da original. Dou fé.

Florestina André Stolco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

4
Maria Helena Ronoski Vian
Esposa

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º. - Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

Parágrafo 2º. - Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 1º. - Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º. - No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo 3º. - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 4º. - O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 5º. - No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão

Tabelionato
Ambrósio
FLORESTANA ANGRAGE SIBICO
TABELIA DE NOTAR
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

18 DEZ. 2013

A presente é copia fiel da original. Deu fé.

Florestana Angrage Sibico
TABELIA

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

1000
Lorena Pereira de Andrade
Escritora

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima. A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

Parágrafo 6º. - A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Cláusula Nona – Do Falecimento de Sócio

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo 1º. - Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto na forma da cláusula anterior.

Cláusula Décima – Dissolução

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira – Negócios Estranhos ao Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidades relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º. - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º. - O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

Tabelionato
Amastrade
FLORESTINA ANDRADA STOLCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

18 DEZ. 2013

A presente é cópia fiel do original. Dou fé.

Florestina Andradé Stolco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento.

Maria Cecília de Andrade
Escritora

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º. - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º. - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desempedimento

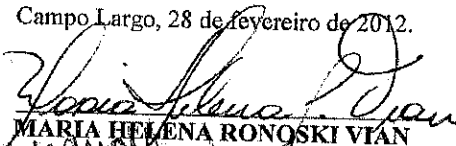
Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

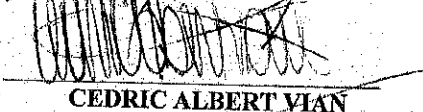
Cláusula Décima Quarta – Foro

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

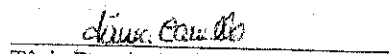
Campo Largo, 28 de fevereiro de 2012.

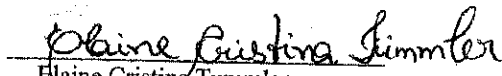

MARIA HELENA RONOSKI VIAN

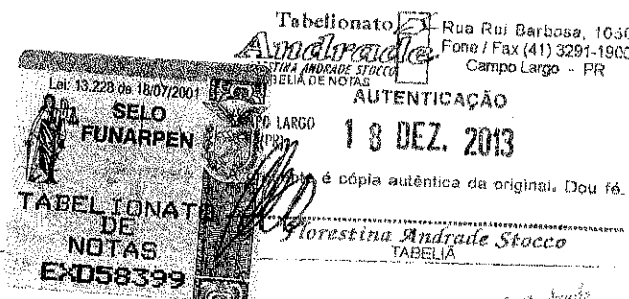

CEDRIC ALBERT VIAN

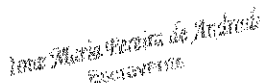

THIERRY FERNAND VIAN

Testemunhas:


Tânia Beatriz Gavlak Camillo
CPF 809.886.529-00
RG 4.436.016-0 SSP/PR


Elaine Cristina Tummler
CPF 900.185.409-53
RG 6.153.231-5 SSP/PR




Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.631.022/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/1997
NOME EMPRESARIAL VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO ROD BR 277, KM 112,5	NÚMERO 1504	COMPLEMENTO
CEP 83.607-105	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/01/2014 às 10:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90124649-13	01.631.022/0001-12	03/1997

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-277 PONTA GROSSA CURITIBA, 1504, KM 112,5 - RONDINHA - CEP 83607-105 FONE: (41) 3555-2161 - FAX: (41) 3555-2161
Município de Instalação	CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/1997 (Estabelecimento Matríz)

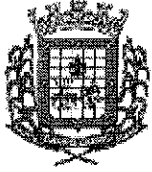
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1, DESDE 11/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	252.702.659-15	MARIA HELENA RONOSKI VIAN	SÓCIO
CPF	028.163.469-60	CEDRIC ALBERT VIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	032.485.609-16	THIERRY FERNAND VIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/03/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p style="font-size: small;">Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p style="font-weight: bold; font-size: small;">CAD/ICMS Nº 90124649-13</p> <p style="font-size: x-small;">Emitido Eletronicamente via Internet 14/02/2014 13:56:03</p> <p style="font-size: x-small;">Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Certidão Negativa de Débito

Nº 2647 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 01.631.022/0001-12
Código: 55115
Contribuinte: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR 277, 1504 - KM 112,5
Bairro: RONDINHA
Cidade: CAMPO LARGO
Estado: PR
CEP: 83607105

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campolargo.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11409176-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.631.022/0001-12

Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

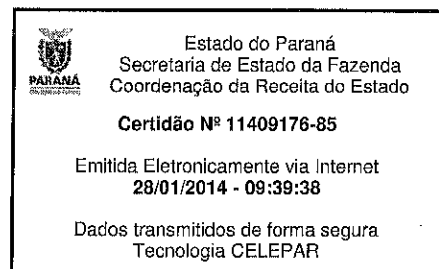
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/05/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

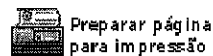
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:14:11 do dia 23/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2014.

Código de controle da certidão: **18AA.00EA.E3E1.8D4C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01631022/0001-12
Razão Social: VIANMAQEQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR-277 PONTA GROSSA CURITIBA 1504 KM 112,5 /
RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83607-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

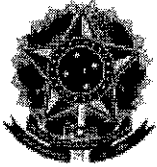
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014

Certificação Número: 2014071404214551709919

Informação obtida em 14/07/2014, às 14:46:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 185972014-88888022

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.631.022/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/06/2014.

Válida até 22/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL
SELMA KAMIANSKY
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
SUELEN LOPES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

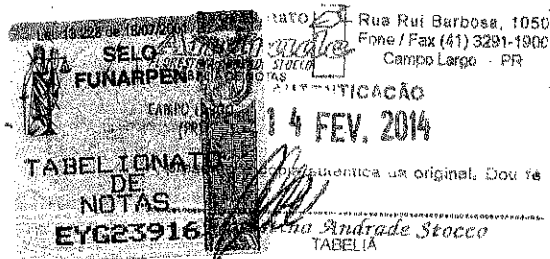
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 01.631.022/0001-12, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.


CAMPO LARGO/PR, 13 de Fevereiro de 2014, 16:41:44

EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL

Edilcleia Berton Baptistel
Auxiliar Juramentada



MÔNICA MARIA PETREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE

Funarpen - Selo Digital Nº ejylj . fZekG . KQORB, Controle: dNMM4 . JMQZ
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.631.022/0001-12
Certidão n°: 51878593/2014
Expedição: 14/07/2014, às 14:59:17
Validade: 09/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.631.022/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

KOMATSU

Leandro Ribeiro Pinto Barros
Escritório



Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3201-1900
Campo Largo - PR

Declaração

4 FEV. 2014

Esta autentica o original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Declaramos para fins de qualificação junto a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a firma **VIANMAQ - Equipamentos Ltda.**, estabelecida à Rodovia BR 277 - Km 18 nº 1504 - Campo Largo - PR, é nesta data, nosso distribuidor dos produtos abaixo relacionados, seus acessórios e peças de reposição, fabricados ou fornecidos pela Komatsu Brasil International Ltda., no Estado do Paraná.

Produtos:

- Tratores de esteiras, modelos D51EX, D61EX, D61PX, D85EX, D155AX;
- Escavadeiras Hidráulicas, modelos PC130, PC160, PC200, PC350, PC450, PC600;
- Motoniveladoras, modelo GD555, GD655;
- Pás-Carregadeiras, modelo WA200, WA320, WA380, WA430, WA500, WA600;
- Peças de reposição e serviços para Tratores de Esteiras, modelos D41A, D41E, D41P, D50P, D61EX, D60E, D60F, D65E e D73, D85, D155, Motoniveladoras, modelos GD555, GD655, GD511, GD523A, GD623A, A835, R835, A855, R855, Escavadeiras Hidráulicas, modelos PC120, PC138, PC150, PC160, PC200, PC300, PC350, PC400, PC450 e Pás Carregadeiras, modelos WA180, WA200 e WA320 e marcas Huber Warco (HWB) e Dresser.

Outrossim, declaramos que a **VIANMAQ - Equipamentos Ltda.**, está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro de seu território, não temos outro distribuidor para o estado do Paraná.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 1(um) ano.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2014.



Komatsu Brasil International Ltda.

Agnaldo Lopes
Vice Presidente - E.C.

KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.

Av. Jornalista Paulo Zingg, 65 - CEP 05157-030 - V. Jaraguá - São Paulo - SP - Fone: (11) 2105-8000 - Fax: (11) 2105-8020

C. LARGO P E D I D O RVE470141 FOLHA : 1
 SITUACAO : 1-EFETUADO 29291/00 07/07/2014 HORARIO : 16:51

CAMPO LARGO, 07 DE JULHO DE 2014

CLIENTE.....: C03804-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
 CONTATO.....:
 CNPJ/CPF....: 01.614.343/0001.09 IE/RG.: ISENT0
 ENDERECO....: RUA ENCANTILADO, 11, TERREO
 CIDADE.....: MANFRINOPOLIS /PR CEP....: 85628.000 TELEFONE:046-3562.1001
 FAX.....:000- 000.0000
 TRANSP.....: -DESTINATARIO

Atendendo seu pedido, segue abaixo precos e demais condicoes para fornecimento dos seguintes produtos :

Seq-Produto	Local	Ped	Ate	Preco_Un	Preco_Tot	Icms_ST
1 600-185-3100E	CJ.FILTRO A 32-00	1	_____	300,33	300,33	
2 6732-71-6112E	FILTRO COMB 01A04	1	_____	41,73	41,73	
3 6736-51-5142E	FILTRO LUB. 01D01	1	_____	72,59	72,59	
4 207-60-51410	ELEMENTO 01C07	1	_____	183,48	183,48	
5 43540855	15W40 OLEO 32-00	1	_____	276,85	276,85	
6 001	MAO-DE-OBRA	1*	_____	1.950,00	1.950,00	

		-----Pedido	-----Atendido
TOTAL DE PECAS	:	2.824,98	
DESCONTO	:		
TOTAL ICMS-ST	:		

TOTAL GERAL -----> 2.824,98

CONDICOES GERAIS:

A) CONDICA0 DE PAGAMENTO : 28 DIAS DA DATA DA N.F.

OBSERVA0ES :

ATENCIOSAMENTE

C. LARGO
 Vendedor.:THIAGO HENRIQUE GASPARELL
 E-Mail...:thiago.pecas@vianmaq.com.
 Site....:www.vianmaq.com.br /
 Telefone.: (41) - 3555.2161

Cliente :PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRIN
 Telefone.:(46) - 3562.1001
 E-Mail...:
 Site.....:manfrinopolis.pr.gov.br



Município de Manfrinópolis - 2014

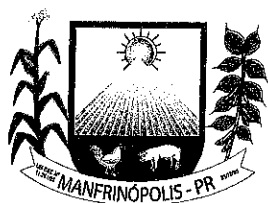
Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 5/2014

Suplente

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22076-1 Vianmaq Equipamentos Ltda.		CNPJ: 01.631.022/0001-12		Telefone: (41) 3555-2161		Status: Habilitado	2.824,98	
Lote 001 - Lote 001								
001	777 CONJUNTO DO FILTRO DE AR	CJ	1,00	Habilitado		300,33	300,33	*
002	824 FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNI	1,00	Habilitado		41,73	41,73	*
003	892 FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNI	1,00	Habilitado		72,59	72,59	*
004	894 RESPIRO HIDRAULICO	UNI	1,00	Habilitado		183,48	183,48	*
005	3006 Mão de Obra Mecânica	1	1,00	Habilitado		1.950,00	1.950,00	*
006	3334 óleo lubrificante 15w40 bd 20L	UNI	1,00	Habilitado		276,65	276,65	*
VALOR TOTAL:							2.824,98	



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014.

OBJETO: Revisão preventiva de 500 horas em maquina PÁ-CARREGADEIRA KOMAT'SU modelo WA 200-5 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. incluindo peças e mão de obra.

EMPRESA VENCEDORA: VIANMAQ - EQUIPAMENTOS LTDA com um valor total de R\$ 2.824,98 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de homologação.

DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 904 Pág.: 38

Data: 17 / 07 / 14

Galvêiro

PUBLICADO NO

Diems
Edição n.º: 0640 Pág.: 39/083

Data: 16 / 07 / 14

Galvêiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0640

Página 387/083

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

DATA: 01.07.2014 ABERTURA: 15.07.2014 HORÁRIO: 09h00
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.000 m³ de pedrisco 3/8 limpo, para atendimento as necessidades do Departamento de Obras Viação e Urbanismo do município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.461.328/0002-00, Item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Total do Presente Processo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Honório Serpa, 15 de Julho de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cod105767

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1618/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Escola Profissionalizante Essei Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.156.593/0001 - 54.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursinho/ aulas preparatório para o ENEM e vestibulares de 2014, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 020/2014.

Valor: Até R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Vigência: De 15 (quinze) de Julho de 2014 a 15 (quinze) de Janeiro de 2015.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Julho de 2014.

Cod105866

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 005/2014.

OBJETO: Revisão preventiva de 500 horas em máquina PÁ-CARREGADEIRA KOMAT'SU modelo WA 200-5 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, incluindo peças e mão de obra.

EMPRESA VENCEDORA: VIANMAQ - EQUIPAMENTOS LTDA com um valor total de R\$ 2.824,98 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de homologação.

DATA DE ABERTURA: 15 de Julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Cod105751

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 020/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2014.

OBJETO: Aquisição de 03 espelhos com medidas de 2,00X2,00 MT a serem utilizados nas oficinas de ballet e capoeira da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis incluindo frete e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 020/2014.

CONTRATADO: JESSICA BIEZUS-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 2.069,00 (Dois Mil e Sessenta e Nove Reais)

EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 15 de Julho de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod105792

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 5.457,90 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta

e Sete Reais e Noventa Centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 48.211,80 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Onze Reais e Oitenta Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2013

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07 de julho de 2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod105664

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: fernando henrique dutra resende

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod105666

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº141/2014

Reenquadra Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal 1575/2010 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Fica reenquadrados os servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal Nº 1575/2010,

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA				
Nome Do Servidor	Função	Função	CH	Nível	C.B.O	Lotação
Edison Luiz da Silva	Professor com Licenciatura Plena	Professor com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Juliana Tiago	Professor com Licenciatura Plena	Professor com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Marleide dos Santos Ribeiro	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena	Professor de Educação Infantil com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Ana Maria Santos Mello	Professor com Licenciatura Plena	Professor com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Julie Christie Zanobello	Professor de Educação Física com Licenciatura Plena	Professor de Educação Física com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Joana Claudia Laumann	Professor de Educação Física com Licenciatura Plena	Professor de Educação Física com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 144/2014

Dispõe sobre licença de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Srª. EVANIR DE FATIMA DIAVÃO, expressando o desejo de se licenciar para poder dar os cuidados necessários a sua mãe;

CONSIDERANDO o estudo social feito pela Assistência Social deste Município, com a conclusão de "que o apoio da família é essencial no que tange ao conforto emocional/afetivo".

CONSIDERANDO o atestado médico, que de forma enfática atesta a enfermidade da mãe da servidora e sua total dependência em face a sua filha;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, concluindo pela legalidade da concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

CONSIDERANDO a disposição do Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha;

CONSIDERANDO por fim, a peculiaridade que o presente caso apresenta;

DECRETA:

Art.1º. Conceder a servidora Srª. EVANIR DE FATIMA DIAVÃO, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta dias) do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 14 de Julho de 2014, com ônus do Município de Mangueirinha;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

896470604

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0640

Página 39 / 093

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

DATA: 01.07.2014 ABERTURA: 15.07.2014 HORÁRIO: 09h00
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.000 m² de pedrisco 3/8 limpo, para atendimento as necessidades do Departamento de Obras Viação e Urbanismo do município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.461.328/0002-00, Item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Total do Presente Processo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Honório Serpa, 15 de Julho de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cod:195787

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1618/2014

Tratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Escola Profissionalizante Essel Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.156.593/0001 - 54.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursinho/ aulas preparatório para o ENEM e vestibulares de 2014, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 020/2014.
Valor: Até R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Julho de 2014 a 15 (quinze) de Janeiro de 2015.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Julho de 2014.

Cod:160966

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 005/2014.
OBJETO: Revisão preventiva de 500 horas em máquina PÁ-CARREGADEIRA KOMAT'SU modelo WA 200-5 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. Incluindo peças e mão de obra.
EMPRESA VENCEDORA: VIANMAQ - EQUIPAMENTOS LTDA com um valor total de R\$ 2.824,98 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de homologação.
DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Cod:19731

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 020/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2014.
OBJETO: Aquisição de 03 espelhos com medidas de 2,00X2,00 MT a serem utilizados nas oficinas de ballet e capoeira da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis incluindo frete e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 020/2014.
CONTRATADO: JESSICA BIEZUS-ME.
VALOR TOTAL: R\$ 2.069,00 (Dois Mil e Sessenta e Nove Reais)
EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod:163700

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
A CONTRATADA receberá a mais o valor 5.457,90 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta

e Sete Reais e Noventa Centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 48.211,80 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Onze Reais e Oitenta Centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2013
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 07 de julho de 2014
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod:195694

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: fernando henrique outra resende
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
A CONTRATADA receberá a mais o valor 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod:195693

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº141/2014

Reenquadra Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal 1575/2010 e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º-Fica reenquadrados os servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal Nº 1575/2010,

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA				
Nome Do Servidor	Função	Função	CH	Nível	C.B.O	Lotação
Edson Lutz da Silva	Professor com Licenciatura Plena	Professor com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Juliana Tiepo	Professor com Licenciatura Plena	Professor com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Marleide dos Santos Ribeiro	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena	Professor de Educação Infantil com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Ana Maria Santos Mello	Professor com Licenciatura Plena	Professor com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Julie Christie Zanellato	Professor de Educação Física com Licenciatura Plena	Professor de Educação Física com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Joana Claudia Laumann	Professor de Educação Física com Licenciatura Plena	Professor de Educação Física com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 144/2014

Dispõe sobre licença de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Srª. EVANIR DE FATIMA DIAVÃO, expressando o desejo de se licenciar para poder dar os cuidados necessários a sua mãe;
CONSIDERANDO o estudo social feito pela Assistência Social deste Município, com a conclusão de "que o apoio da família é essencial no que tange ao conforto emocional/afetivo".
CONSIDERANDO o atestado médico, que de forma enfática atesta a enfermidade da mãe da servidora e sua total dependência em face à sua filha;
CONSIDERANDO o parecer jurídico, concluindo pela legalidade da concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
CONSIDERANDO a disposição do Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha;
CONSIDERANDO por fim, a peculiaridade que o presente caso apresenta;
DECRETA:
Art.1º. Conceder à servidora Srª. EVANIR DE FATIMA DIAVÃO, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta dias) do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 14 de julho de 2014, com ônus do Município de Mangueirinha;
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código ao lado no site.

896470604

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 39

ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
 Portaria 007/2014
Concede Férias para Servidor Público.
JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho - Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para o Servidor Público Municipal, Carlos Valdemir Oleyrak, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 17 de julho de 2014 correspondente ao período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado Filho, em 15 de julho de 2014
JOSÉ FAVARETTO-Presidente da Câmara Mun. De Vereadores

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: fernandohenrique@trasesende
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA receberá a mais o valor 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Convide Nº 4/2014

CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA receberá a mais o valor 5.457,90 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 48.211,80 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Onze Reais e Oitenta Centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2013

CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07 de julho de 2014
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 020/2014
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2014.
OBJETO: Aquisição de 03 espelhos com medidas de 2,00x2,00 MT a serem utilizados nas oficinas de ballet e capoeira da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis incluindo frete e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 020/2014.

CONTRATADA: JESSICA BIEZUS - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 2.069,00 (Dois Mil e Sessenta e Nove Reais)
EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 005/2014
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 005/2014.
OBJETO: Revisão preventiva de 500 horas em máquina PÁ-CARRREGADEIRA KOMATSU modelo WA 200-5 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. Incluindo peças e mão de obra.

EMPRESA VENCEDORA: VIANMAQ - EQUIPAMENTOS LTDA com um valor total de R\$ 2.824,98 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de homologação.
DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 023/2014
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 555, de 29 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :
 Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.911,17 (nove mil, novecentos e onze reais e dezesseite reais), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

4.4.90.52.00.00.00.00.1320-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.911,17
 Total Geral R\$ 9.911,17

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro da seguinte fonte de receita:

FUNTE DE RECEITA VALOR - R\$
 1320 - Transf. SUS Estado - VIGIASUS - Investimentos 9.911,17 Total 9.911,17

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 10 de junho de 2014.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 030/2014
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 555 de 29 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :
 Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 27.812.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas 3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

1000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 1001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA
 22.661.0691.2.034 - Incrementar a Produção Industrial 3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
 Total Geral R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 27.812.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas 3.1.90.16.00.00.00.1000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

1000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 1001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA
 22.661.0691.2.034 - Incrementar a Produção Industrial 3.1.91.13.00.00.00.1000 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
 3.1.90.13.00.00.00.1000 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 10 de julho de 2014.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
CERTIDÃO
CERTIFICAMOS para os devidos fins que o Sr. **ILONI MARIANO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 3441045 e CPF sob nº 662.530.269-88, devidamente inscrito no Concurso Público - Modalidade Emprego Público Edital nº 001.002/2013, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, NÃO compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação - Resultado Final nº 003.002/2014 e devidamente convocado através da Portaria nº 46/2014, publicada no Jornal Tribuna Regional em 09 de julho de 2014, edição 900.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmamos a presente.
 Barracão/PR, 16 de julho de 2014
VERA NADIA PELISSARI
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Lanchonete e Churrascaria
RODRIGO

Fone: (49) 84135648
 Flor da Serra do Sul - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 00240/14 de 11 de Julho de 2014
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.361.0008.2.026-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 43.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.361.0008.2.026-3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 1.500,00

06.01.12.361.0008.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

06.01.12.361.0008.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00

06.01.12.361.0008.2.026-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 57.000,00

Prefeito Municipal
MARCO AURELIO ZANDONA
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2014

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Edital Nº 20.01.2014
 O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, Edital nº 05.01.2014, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

- Na Clínica do Trabalho - Cresmal, localizada a Avenida Julio Assis Cava-Heiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, no dia 22 de julho de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 22 de julho de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votado no último pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3x4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência, e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6.2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.

*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

CONTADOR NOME
ISABEL CAROLINA M. CAMBRUZZI
ENGENHEIRO CIVIL NOME
LUANA DE PAULA MOTTO
 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
 Prefeito Municipal